



## **30ª CORRIDA RAIMUNDO DE SÁ**

### **REGULAMENTO**

#### **I- OBJETIVO**

Art. 1º - Realizar a 30ª Corrida Raimundo de Sá que busca incentivar a prática do atletismo, através da corrida de rua como forma de atividade física e promoção da saúde, promovendo o intercâmbio esportivo entre os atletas locais e visitantes.

#### **II- REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A 30ª edição da Corrida Raimundo de Sá será realizada pela Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro.

Art. 3º - A Corrida Raimunda de Sá será realizada no dia 23 de dezembro de 2023, com largada prevista para às 07h00, ao lado da Praça da Igreja Matriz de Santo Antônio, no centro da cidade;

Art. 4º - O percurso da corrida terá uma distância de, aproximadamente, 7km (percurso em ANEXO), passando pelas principais ruas e avenidas da cidade. O trajeto será o mesmo para os atletas participantes de ambos os sexos;

Art. 5º - A classificação da Corrida Raimundo de Sá será determinada através da ordem de chegada, sendo divulgados os tempos dos 03(três) primeiros classificados de cada categoria, para apuração do resultado e premiação;

Art. 6º - Será obrigatória a utilização da camiseta e adesivo com número de identificação fornecido pela organização do evento. Os Atletas serão registrados pela cor da camiseta e adesivo numerado, o controle será feito durante a prova. O descumprimento deste artigo, acarretará na desclassificação do atleta, independente do mesmo ter realizado o credenciamento prévio.

#### **III- INSCRIÇÕES**

Art. 7º - A disputa da 30ª Corrida Raimundo de Sá é facultada aos cidadãos de quaisquer localidades, desde que atendam às exigências contidas neste regulamento;

Art. 8º - Serão disponibilizadas 300(trezentas) inscrições, que deverão ser realizadas a partir do dia 05 de Dezembro de 2023, até o preenchimento do quantitativo estabelecido, por meio de formulário de inscrição online (Google Forms), que será disponibilizado no site oficial e redes sociais da Prefeitura municipal de Salgueiro/PE;

Art. 09º - Para efetivação da inscrição e recebimento do kit corrida, o atleta deverá realizar a entrega de 2Kg de alimentos não perecíveis do ato do credenciamento.

Art. 10º - A entrega dos Kits de corrida, ocorrerá nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, das 08h00 às 18h00, na Secretaria de Cultura e Esportes;

Art. 11º - A retirada do kit de corrida deverá ser feita pelo próprio corredor, mediante a apresentação de documento oficial, com foto, ou por procurador legalmente constituído;

Art. 12º - Somente poderão competir na Corrida Raimundo de Sá, atletas com idade mínima de 18 anos completos, até a data de realização da corrida e que apresentem seu respectivo Documento de Identidade e CPF. Menores poderão correr, somente de forma PARTICIPATIVA e após apresentar termo de autorização dos responsáveis, com firma reconhecida em cartório.



#### **IV- DOS RECURSOS**

Art. 13º - Qualquer tipo de reclamação sobre irregularidades no processo de inscrição e/ou no decorrer da disputa, somente serão consideradas mediante representação escrita, com citação de todos os detalhes, para que a comissão organizadora possa avaliar a denúncia.

#### **V- COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 14º - Devido ao caráter específico, será constituída uma comissão Disciplinar Temporária – CDT, presidida por pessoa habilitada, segundo designação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A CDT será constituída de 3 membros.

Parágrafo Segundo – A comissão será convocada pelo presidente, toda vez que se fizer necessário, atuando no mínimo com 03 (três) membros com o presidente.

Parágrafo Terceiro – Das decisões da Comissão Disciplinar Temporária CDT não cabem recursos e suas resoluções são definitivas.

Art. 15º - Os atletas podem participar do evento, inscrevendo-se em apenas uma única categoria:

Parágrafo único – Somente o atleta participante da prova em questão poderá impetrar representação escrita.

#### **VI- DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS**

Art. 16º - As categorias participantes da corrida seguem as seguintes divisões:

- a) Local Masculino: de 18 a 39 anos de idade;
- b) Local Feminino: de 18 a 39 anos de idade;
- c) Master local masculino: a partir dos 40 anos de idade;
- d) Master local feminino: a partir de 40 anos de idade;
- e) Visitante Masculino: de 18 a 39 anos de idade;
- f) Visitante Feminino: de 18 a 39 anos de idade;
- g) Master visitante masculino: a partir dos 40 anos de idade;
- h) Master visitante feminino: a partir dos 40 anos de idade;

Art. 17º - A premiação da prova será constituída de:

- a) Medalha de participação a todos os atletas que concluírem o percurso;
- b) Troféus para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino);
- c) Premiação em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino). Conforme valores a seguir: 1º lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais); 2º lugar R\$400,00 (quatrocentos reais); 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Parágrafo único:** o pagamento do valor referente a premiação citada na alínea c) será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária até o segundo dia útil após a realização da corrida, mediante o envio da documentação que será solicitada individualmente aos atletas, conforme classificação final na corrida.



Art. 18º - A categoria só terá validade com o mínimo de 5 (cinco) Atletas inscritos. Caso tenha menos de 5 inscritos, os atletas concorrerão em outra categoria apropriada ao seu perfil.

## **VII – DA DIREÇÃO E ARBITRAGEM**

Art. 19º - O tempo válido de cronometragem da prova para definição dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria será disponibilizado pela organização do evento.

Art. 20º - A Direção da competição, juntamente com a comissão organizadora, indicará os fiscais das provas.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º - Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Parágrafo Único – Recomendamos aos atletas que realizem uma avaliação física e médica prévia, para atestar sua aptidão para a prova.

Art. 22º - O atleta assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores apoiadores e patrocinadores.

Art. 23º - O atleta deverá observar e seguir o trajeto, não sendo permitido utilizar qualquer outro meio auxiliar, visando obter vantagens, bem como, o auxílio de terceiros ou uso de quaisquer recursos tecnológicos, que lhe proporcionem vantagens sobre os demais atletas.

Art. 24º - A participação do atleta é individual, não havendo inscrição por equipe.

Art. 25º - O atleta assume, no ato da inscrição, que é conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física para participação no evento.

Art. 26º - No caso de fato superveniente, que a coordenação geral da Corrida Raimundo de Sá considere indispensável corrigir, o presente regulamento poderá ser alterado por meio de comunicado oficial, sempre com a devida divulgação prévia para os participantes.

Art. 27º - Os casos omissos no presente regulamento, serão decididos, sem apelação, pela Comissão Disciplinar Temporária – CDT, que os resolverá dentro do espírito desportivo.

Art. 28º - Os atletas que participarem da Corrida Raimundo de Sá serão considerados conhecedores das regras deste regulamento, e se submeterão, sem reservas, a todas as consequências que delas possam emanar.

Salgueiro-PE, 05 de Dezembro de 2023.

